



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CEP: 39848-000 – ESTADO MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL Nº. 946 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São José do Divino para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras Providências.**

A Câmara Municipal de São José do Divino, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** O Orçamento geral do Município de São José do Divino, para o exercício de 2018, estima à receita e fixa a despesa em **R\$ 19.000.000,00** (dezenove milhões de reais), discriminados pelos anexos desta lei.

**Art. 2º.** A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no Adendo III, Anexo II da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 3º.** Nos termos do art. 2º da Lei Federal nº. 4.320/64 as Receitas e as Despesas serão realizadas de acordo com os desdobramentos demonstrados nos quadros abaixo:

<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>%</b>	<b>TOTAL</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>113,40%</b>	<b>15.097.500,00</b>
Impostos, Taxas e Contrib. Melhorias	464.077,00	3,07%	
Receita de Contribuições	241.000,00	1,60%	
Receita Patrimonial	204.490,00	1,35%	
Receita de Serviços	5.500,00	0,04%	
Transferências Correntes	15.830.590,00	104,86%	
Outras Receitas Correntes	374.643,00	2,48%	
Dedução da Receita Corrente	<b>-2.022.800,00</b>	<b>-13,40%</b>	<b>-2.022.800,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>11,49%</b>	<b>3.902.500,00</b>
Operação de Crédito	0,00	0,00%	
Alienação de Bens	35.000,00	0,90%	
Transferências de Capital	3.867.500,00	99,10%	
<b>SOMA</b>		<b>100,00%</b>	<b>19.000.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CEP: 39848-000 – ESTADO MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ADMINISTRATIVA		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%
Câmara Municipal	980.000,00	5,16%
Gabinete do Prefeito	395.890,00	2,08%
Procuradoria Geral do Município	60.500,00	0,32%
Controladoria Geral do Município	27.500,00	0,14%
Contabilidade Geral do Município	133.000,00	0,70%
Secretaria Municipal de Administração	1.796.250,00	9,45%
Secretaria Municipal de Fazenda	286.000,00	1,51%
Secretaria Municipal de Educação	3.650.100,00	19,21%
Secretaria Municipal de Saúde	5.593.350,00	29,44%
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural	4.055.110,00	21,34%
Secretaria Mun. Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	271.500,00	1,43%
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Inclusão Social	675.600,00	3,56%
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	151.500,00	0,80%
Secretaria Municipal de Assistência Social	906.700,00	4,77%
CISNORJE - SAMU	7.000,00	0,04%
Reserva de Contingência	10.000,00	0,05%
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>	<b>19.000.000,00</b>	<b>100,00%</b>

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%
Legislativa	877.000,00	4,62%
Essência à Justiça	60.500,00	0,32%
Administração	1.936.590,00	10,19%
Segurança Pública	27.500,00	0,14%
Assistência Social	848.200,00	4,46%
Previdência Social	624.050,00	3,28%
Saúde	5.600.350,00	29,48%
Educação	3.650.100,00	19,21%
Cultura	180.000,00	0,95%
Urbanismo	2.695.100,00	14,18%
Habitação	58.500,00	0,31%
Saneamento	124.000,00	0,65%
Gestão Ambiental	5.500,00	0,03%
Agricultura	234.000,00	1,23%
Comércio e Serviços	10.000,00	0,05%
Comunicações	10.500,00	0,06%
Energia	10.500,00	10500,00%



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CEP: 39848-000 – ESTADO MINAS GERAIS

Transportes	1.203.810,00	6,34%
Desporto e Lazer	567.600,00	2,99%
Encargos especiais	266.200,00	1,40%
Reserva de Contingência	10.000,00	0,05%
<b>TOTAL ORÇAMENTO</b>	<b>19.000.000,00</b>	<b>100,00%</b>

<b>DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>%</b>	<b>SOMA</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>75,82%</b>	<b>14.405.300,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	8.275.415,00	<b>57,45%</b>	
Juros e Encargos da Dívida	14.000,00	<b>0,10%</b>	
Outras Despesas Correntes	6.115.885,00	<b>42,46%</b>	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>24,18%</b>	<b>4.594.700,00</b>
Investimentos	4.377.200,00	<b>95,27%</b>	
Amortização da Dívida	207.500,00	<b>4,52%</b>	
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00%</b>	
<b>TOTAL ORÇAMENTO</b>			<b>19.000.000,00</b>

**Art. 4º.** Fica o Chefe do Executivo nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64 autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) da despesa fixada, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – a anulação parcial ou total de dotações nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64;

II – a incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64;

III – excesso de arrecadação em bases constantes nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64;

IV – o produto de operação de crédito autorizada, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las nos termos do inciso IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

V – Utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar a estrutura da natureza da receita para ajustar à nova classificação por natureza da receita orçamentária, conforme a